

Chamada Pública Nº 2/2020

Seleção de Bolsistas de Graduação para Atuação em Projetos de Avaliação de Políticas Públicas

O Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), jurisdicionado à Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), torna pública a chamada pública para seleção de bolsistas de pesquisa e desenvolvimento – no país – AT e formação de cadastro reserva para atuação no projeto “Avaliação de programas sociais da Organização da Voluntárias de Goiás (OVG)”, nos termos seguintes:

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa de pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do projeto “Avaliação de programas sociais da Organização da Voluntárias de Goiás (OVG)”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista 12 (doze) meses.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação de Ciências Sociais, recomendado/reconhecido pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior – IES ou de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, ou comunitárias, com sede e CNPJ em Goiás.

3.2 Já ter cursado, integralmente, dois anos de curso, e não ser formar antes de 2021/1.

3.3 Ter média geral igual ou superior a 8.

3.4 Ter conhecimento em manipulação de dados estatísticos, principalmente estatística descritiva.

3.5 Desejável conhecimento de softwares estatísticos, preferencialmente Stata e/ou R.

3.6 Conhecimento de técnicas de pesquisa de survey e elaboração de questionários.

3.7 Conhecimento intermediário de Inglês.

3.8 Ter disponibilidade para executar atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IMB.

3.9 Não possuir bolsa FAPEG, ou de outra instituição, no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

3.10 Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho.

3.11 Atender as normas vigentes da FAPEG para bolsista de graduação.

3.12 Estar em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do estado de Goiás, e estar adimplente com a FAPEG.

3.13 As exigências previstas no item 3 e em seus subitens são passíveis de comprovação documental e a qualquer tempo, tanto durante o processo seletivo, quanto após o IMB e a FAPEG poderão solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão da bolsa devendo os bolsistas mantê-los disponíveis para este atendimento.

3.12 Ao se inscrever neste edital, o candidato aceita seus termos de concorrência em sua integralidade.

4. INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. O proponente elegível deverá enviar e-mail para o endereço imb@goias.gov.br (no campo assunto, informe **Chamada Pública Nº 2/2020**); com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e cópias digitais de toda a documentação relacionada no item 4.5.

4.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5. Cronograma.

4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos referentes à fase de seleção, entregues diretamente no IMB, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.

4.4. No âmbito desta Chamada Pública, cada proponente poderá apresentar somente uma proposta.

4.5. O proponente deverá anexar eletronicamente à proposta:

- a) Curriculum Vitae, preenchido na plataforma Lattes;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do histórico de graduação;
- e) Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de graduação;

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
1. Lançamento do Edital na página eletrônica do IMB	25/09/2020
2. Limite para entrega das propostas, exclusivamente por e-mail	02/10/2020
3. Realização das entrevistas com os candidatos	8-9/10/2020
4. Publicação do resultado preliminar na página do IMB	12/10/2020
5. Limite para apresentação de recurso ao IMB quanto ao resultado preliminar	16/10/2020
6. Publicação do resultado final na página do IMB	23/10/2020
7. Data final para entrega da documentação por parte do candidato selecionado junto à FAPEG para fins de contratação e implementação da bolsa	30/10/2020

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IMB até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Os candidatos deverão fornecer e-mail e telefone de contato válidos para que seja enviado o link da videoconferência para entrevista.

5.3. Recomenda-se o envio da inscrição via e-mail com antecedência, uma vez que o IMB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico imb@goias.gov.br, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IMB, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à direção executiva do IMB, responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço imb@goias.gov.br.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IMB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Goiânia, 22 de setembro de 2020

Guilherme Resende Oliveira
Diretor-Executivo do IMB

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de discentes de curso superior para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas vigentes da FAPEG para bolsista de graduação.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do Item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/mês
01	Bolsa de pesquisa e desenvolvimento – no país – AT	550,00

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção dos candidatos inscritos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto à qualificação conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5).

Item	Critério de avaliação	Peso
A	Avaliação do currículo e do histórico escolar	4
B	Conhecimento e experiência em tratamento, manipulação de base de dados Estatísticos.	2
C	Conhecimento de softwares estatísticos, preferencialmente Stata e/ou R.	2
D	Conhecimento com técnicas de pesquisas de survey e elaboração de questionários	1
E	Conhecimento de Inglês	1

4.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total de itens propostos na presente Chamada.

4.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

4.3. A avaliação de que se trata o presente *caput* se dará pela análise do *Curriculum Vitae* e entrevistas que serão realizadas, exclusivamente, por mecanismos de videoconferência.

4.4. Na entrevista, a banca julgadora poderá questionar o candidato quanto a elementos existentes no *Curriculum Vitae* e, também, solicitar a comprovação das capacidades relacionadas aos critérios de avaliação dos itens B, C, D e E.

4.5. Os candidatos receberão por e-mail e/ou mensagem de texto, o link para realização da videoconferência com a informação do dia e horário agendado para realização da entrevista, conforme previsto no item 5. Cronograma, da presente Chamada.

4.6. É de responsabilidade dos candidatos providenciar um equipamento com conexão à internet para realização da entrevista por videoconferência.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IMB, disponível na Internet no endereço www.imb.go.gov.br.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail imb@goias.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado final na página eletrônica do IMB.

6.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da direção executiva do IMB.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail imb@goias.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com as normas vigentes da FAPEG para concessão de bolsa de pesquisa e desenvolvimento – no país – AT e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado no item 5 da presente Chamada, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>);
- e) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da FAPEG ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível;
- f) Certidão negativa do CADIN estadual;
- g) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral – Justiça Eleitoral;
- i) Certidão criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- j) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- k) Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino Superior

7.3. Os candidatos selecionados deverão se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG. O cadastro irá permitir a assinatura de termos de outorga a serem formalizados junto à Fundação e, também, a assinatura de outros documentos exigidos durante o período de execução do projeto.

7.4. Os candidatos selecionados terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

7.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IMB e FAPEG.

7.6. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela diretoria executiva do IMB a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas a partir do trabalho realizado pelos candidatos selecionados serão de domínio do IMB, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

11. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Avaliação de programas sociais da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O estado de Goiás enfrenta, atualmente, uma séria restrição fiscal. No caso, a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, foi enviada à Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO) com uma previsão de déficit de R\$ 6,3 bilhões, sendo R\$ 3,2 bilhões referentes ao seu componente estrutural. Além disto, o estado possui conceito C na avaliação da capacidade de pagamento feita pelo Tesouro Nacional, o que limita significativamente a capacidade do Governo do Estado contrair novos empréstimos.

Por outro lado, em um diagnóstico econômico e social de Goiás feito pelo IMB, em virtude da elaboração do Plano Plurianual 2020-2023, constatou-se que o estado apresenta um relativo destaque no panorama nacional no que tange às suas características e ao seu desempenho econômico e social, mas que ainda apresenta uma série de desafios importantes a serem vencidos nos próximos anos, destacando-se as grandes desigualdades existentes entre as suas regiões e municípios, e entre os seus indivíduos no que tange à distribuição de renda e ao acesso às oportunidades e aos bens e serviços públicos.

Então, dado que os recursos disponíveis para a implementação e a condução das políticas públicas estaduais e de seus programas estão cada vez mais escassos, e que há desafios importantes a serem vencidos na área social, faz-se, portanto, necessária a racionalização desses recursos e a adoção de estratégias para que as políticas públicas na área social e seus programas gerem mais resultados com as dotações disponíveis.

Nesse contexto, o objetivo desse projeto é a avaliação dos programas sociais Bolsa Universitária (PBU) e Restaurante do Bem, ambos mantidos pelo Governo do Estado de Goiás e estão ligados à Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).

Especificamente, no PBU, o objetivo é avaliar a focalização do programa, a capacidade de formação de capital humano e os impactos econômicos gerados por este programa que beneficia estudantes universitários menos favorecidos social e economicamente, custeando mensalidades em instituições de ensino superior. No caso do Programa Restaurante do Bem, os objetivos incluem a identificação do perfil dos usuários do programa, uma análise locacional das unidades em operação e a avaliação dos benefícios sociais e nutricionais geradas pelo programa.

Esta pesquisa pretende auxiliar na resposta das seguintes questões:

- (i) Os programas sociais analisados possuem um desenho adequado com os resultados que pretendem alcançar?
- (ii) Os programas sociais analisados possuem um público-alvo e uma focalização compatível com os objetivos estratégicos estabelecidos pela gestão estadual?
- (iii) Os programas sociais analisados possuem sistemas de monitoramento e avaliação adequados?
- (iv) Os programas sociais analisados têm alcançado os resultados pretendidos?
- (v) O custo dos programas sociais analisados é compatível com os resultados alcançados?

Além de oferecer respostas para esses questionamentos, é também um objetivo essencial da pesquisa propor soluções para os problemas detectados. Assim se, por exemplo, for detectado que o programa não está atingindo os resultados compatíveis com o planejamento ou com os custos incorridos, então, uma proposta de redesenho do programa deverá ser delineada.

3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

- Auxiliar na revisão da literatura sobre políticas públicas orientadas a promoção da educação superior e a assistência social como o PRB;
- Auxiliar na construção de bases de dados;
- Auxiliar na elaboração de questionários para pesquisa de campo;
- Auxiliar na aplicação dos questionários;
- Participar ativamente da análise descritiva dos dados e interpretação dos resultados empíricos obtidos;
- Auxiliar na aplicação da metodologia nos pacotes computacionais estatísticos/econômicos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios e apresentações de resultados sobre o tema da pesquisa.
- Participar das reuniões com as equipes da OVG, IMB e pesquisadores para planejamento, execução da pesquisa e apresentação dos resultados obtidos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Relatório de avaliação do Programa Restaurante do Bem.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO
Chamada nº 01/2020

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
FILIAÇÃO:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()
E-MAIL:		
GRADUAÇÃO (em andamento)		
CURSO 1:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO 2:		
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		DATA DE INGRESSO:
DECLARAÇÃO		
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL CHAMADA Nº01/2020 , QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA ORGANIZAÇÃO DA VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)", BEM COMO AS NORMAS VIGENTES DA FAPEG PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO OU DE DOUTORADO.		
LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		